



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.079, DE 18/10/1976

Autoriza doação de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Grêmio Esportivo Ferroviário desta cidade, uma área de terreno de 20.000 m², na antiga Chácara Vasconcellos, destinada a construção de sua sede e demais dependências de interesse da entidade.

Art. 2º O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal se não for cumprida, dentro de cinco (5) anos, a finalidade da doação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de outubro de 1976.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 987 de 14.10.1976
- Publicada em: 18/10/1976